



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 687/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0121182/2021-72

RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco

APROVADO EM 17.12.2021

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Cônego José Borges Maia - Educação Especial - APAE, no município de Soledade de Minas.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1983/2021, de 06 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia 06 de dezembro, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Em Ofício 07/2021, datado de 27 de outubro de 2021, a Sra. Maria Jureny Soares, Presidente da mantenedora, requer, à Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Cônego José Borges Maia - Educação Especial - APAE, situado na Rua Maria Francisca de Carvalho, 195, Centro, em Soledade de Minas.

O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar com o Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), pela Portaria SEE nº 255/99, publicada no "MG" de 18 de março de 1999, sem limite de prazo, nos termos da legislação vigente, à época, a Resolução CEE nº 306/83 que, em seu Capítulo IV (arts. 20 a 26) estabelecia normas para o reconhecimento, apenas, do "ensino de 2º Grau ou de habilitação profissional autorizados", resguardando, em seu art. 51, o Ensino Fundamental, no sentido de que:

"Art. 51 A autorização de funcionamento de escola para ministrar o ensino de 1º Grau, concedida na vigência da legislação anterior fica mantida enquanto o estabelecimento atender as condições exigidas para sua concessão".

Constam, ainda, do processo, o Registro nº 066/1998 - SRE de Caxambu e a Portaria nº 667/2021, que autorizou, a partir de 10 de dezembro de 2005, a mudança de prédio, passando da R. Alexandre Pinto, s/nº, Centro, em Soledade de Minas, para a R. Maria Francisca de Carvalho, 195, Centro, no mesmo município.

Do relatório de verificação in loco, datado de 23 de novembro de 2021, elaborado pelo inspetor escolar Alex Sandro de Souza, destacamos o que se segue:

- o Regimento Escolar, a Proposta Político-Pedagógica e o Plano Curricular encontram-se atualizados, conferidos e homologados pelo Serviço de Inspeção Escolar;

- os professores possuem habilitação e formação especializada para atender o nível que a escola oferta;
- a diretora Jane Cristina de Oliveira Silva possui autorização para dirigir a título precário a partir de 01 de setembro de 2021, sob o número 888367, com validade por dois anos;
- a secretária Ivete Pereira de Souza possui autorização para secretariar, emitida pela SRE Caxambu, sob o nº 889769, em 19 de outubro de 2021, com validade por três anos;
- mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, de informática e de apoio à secretaria atendem ao nível oferecido;
- o acervo bibliográfico possui quantidade satisfatória para atender aos alunos do Ensino Fundamental, tendo livros didáticos que atendem aos conteúdos de tal nível.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Cônego José Borges Maia - Educação Especial - APAE, situado na Rua Maria Francisca de Carvalho, 195, Centro, em Soledade de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

Paulo Henrique Cotta Pacheco - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 04/02/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40060523** e o código CRC **57E7FA8F**.